

ALVALADE

Junta de Freguesia

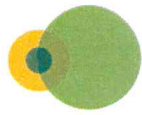
PROPOSTA N.º 126/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. *A Associação de Basquetebol de Lisboa (ABL)*, entidade organizadora do Seminário I: “A Formação dos Jovens Praticantes” endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um convite para que nos associássemos a este evento, assumindo a responsabilidade em aspetos preponderantes da sua organização, nomeadamente na cedência do auditório da sede da JFA;
- II. A ABL foi fundada em 10 de Outubro de 1927, tem Sede social em Lisboa na Rua da Madalena N.º 179, é uma Associação de Direito Privado sem fins lucrativos constituída para organização e desenvolvimento do Basquetebol;
- III. A ABL tem por fim:
 - a. Dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do Basquetebol no Distrito de Lisboa;
 - b. Estabelecer e manter estreita relação com todas as associações congéneres e órgãos de hierarquia da modalidade, nacionais e estrangeiras;
 - c. Organizar e patrocinar as provas julgadas indispensáveis ao fomento da modalidade através dos Clubes filiados, Estabelecimentos de Ensino, organizações desportivas populares e Organizações Oficiais;



- d. Organizar e patrocinar provas de variantes especiais do Basquetebol nomeadamente Minibasquetebol, Basquetebol de Rua, Deficientes;
- IV. A ABL, pretende realizar esta iniciativa no próximo dia 26 de maio, no período compreendido entre as 9h e as 13h, não dispondo de instalações adequadas para a realização do referido Seminário;
- V. O equipamento encontra-se disponível na data aprazada;
- VI. A JFA reconhece a importância e a oportunidade da realização conjunta desta iniciativa, de formação de treinadores, professores e dirigentes;
- VII. Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, bem como aos objectivos desportivos prosseguidos pela mesma, o manifesto e relevante interesse público em causa e a junta assumir o papel de coorganizadora;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, da cedência de utilização do auditório da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, em 16 de maio de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela